



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0820 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pela presente, fica (m) SUELI APARECIDA BRAZ PINTO código do imóvel 46156 estabelecido (s) ou localizado (s) na RUA/AV.DURVAL BELATTINI, , 424, BAIRRO JARDIM MORUMBI, ARARAS/ SP e endereço de correspondência RUA DURVAL BELATTINI, , 424, BAIRRO JARDIM MORUMBI, CEP: 13606516 na cidade de ARARAS Estado de SP notificado, nos termos DO DECRETO ESTADUAL 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, ART. 27 DO C/C A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.903/2006, A PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 30 DIAS O PROJETO DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DO IMÓVEL SUPRACITADO, SOB PENA DE MULTA. - D.I.ON. 14701803/18 RC 12.5.11.84.002.000

FISCAL URBANO RICARDO ROSSETE

NOTIFICAÇÃO Nº 1712/2018

NOTIFICAÇÃO Nº.1712/2018

Pela presente, fica (m) ADENILSON CARDOSO DA SILVA código do imóvel 41298 estabelecido (s) ou localizado (s) na RUA/AV.WALDEMAR DE PONTE, , 261, BAIRRO PARQUE DOM PEDRO, ARARAS/ SP e endereço de correspondência RUA FLORINDO PERICLES ROMANZINI, , 99, BAIRRO PARQUE TIRADENTES, CEP: 13606690 na cidade de ARARAS Estado de SP notificado, nos termos DA LEI 1.768 DE 07 DE AGOSTO DE 1987, ART. 74, A PROVIDENCIAR DE IMEDIATO, ABSTER-SE DE PERTURBAR O SOSSEGO, A PAZ E O BEM ESTAR PÚBLICO COM A PROPAGAÇÃO DE SONS E RUÍDOS, SOB PENA DE MULTA. - D.I.ON. 9071803/18 RC 12.5.11.60.044.000

FISCAL URBANO RICARDO ROSSETE

NOTIFICAÇÃO Nº 1713/2018

NOTIFICAÇÃO Nº.1713/2018

Pela presente, fica (m) JOAO DE MORAES código do imóvel 35026 estabelecido (s) ou localizado (s) na RUA/AV.DOMINGOS BUENO, , 185, BAIRRO PARQUE TIRADENTES, ARARAS/ SP e endereço de correspondência RUA DOMINGOS BUENO, , 185, BAIRRO PARQUE TIRADENTES, CEP: 13606663 na cidade de ARARAS Estado de SP notificado, nos termos DA LEI 1.768 DE 07 DE AGOSTO DE 1987, ART. 79 E 80, A PROVIDENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS, A LIMPEZA DO IMÓVEL SUPRACITADO, SOB PENA DE MULTA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA COM A RESPECTIVA COBRANÇA DO SERVIÇO. *NÃO TEM QUEM LIMPE A PREFEITURA PODERÁ AJUDA-LO, ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE 3543-1700 OU PESSOALMENTE, NA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. - D.I.ON. 15631803/18 RC 12.5.11.11.022.000

FISCAL URBANO RICARDO ROSSETE

PORTARIA Nº 11.799 DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.799, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – COMPHAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 5º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº. 3.325, de 4 de setembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Designar para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, as pessoas a seguir relacionadas, sob a presidência do primeiro;

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) CARLOS HENRIQUE DAHMEN
- b) GESLAINE DE FÁTIMA BARREIROS MICHELLIM
- c) MARLI APARECIDA KLEIN

II – Representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania

- a) MARCELO FABIANO DO NASCIMENTO

III – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

- a) ADAUTO DA SILVA WESTIN
- b) RUI RÉGO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0820 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – Representante da OAB – 50ª. Subseção de Araras

a) KARINA ISABELA CABRINI BELISSI

V – Representante da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP

a) SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA.

Art. 2º.) – Estabelecer que incumbe aos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC a estrita obediência aos dispositivos da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1.987 e alterações.

Art. 3º.) – Determinar que o mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987.

Art. 4º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho a que alude o artigo precedente serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao município de Araras.

Art. 5º.) Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 11.745, de 23 de outubro de 2017.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

JONAS BUENO
Secretário Municipal da Ação Cultural e Cidadania

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.- Protocolo nº. 11.276/2015-E.-

PORTARIA Nº 11.800 DE 27 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 11.800, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – COMPHAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 5º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº. 3.325, de 4 de setembro de 2001;

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Designar para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, as pessoas a seguir relacionadas, sob a presidência da primeira;

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) GESLAINE DE FÁTIMA BARREIROS MICHELLIM
- b) MICHELE CRISTINA LEÃO DE LIMA
- c) MARLI APARECIDA KLEIN

II – Representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Cidadania

- a) MARCELO FABIANO DO NASCIMENTO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0820 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

- a) ADAUTO DA SILVA WESTIN
- b) RUI RÉGO

IV – Representante da OAB – 50ª. Subseção de Araras

- a) KARINA ISABELA CABRINI BELISSI

V – Representante da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP

- a) SALETE VALENTINA NALLE DE SOUZA.

Art. 2º.) – Estabelecer que incumbe aos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC a estrita obediência aos dispositivos da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1.987 e alterações.

Art. 3º.) – Determinar que o mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.781, de 11 de setembro de 1987.

Art. 4º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho a que alude o artigo precedente serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao município de Araras.

Art. 5º.) Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 11.799, de 27 de março de 2018.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

JONAS BUENO
Secretário Municipal da Ação Cultural e Cidadania

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 11.276/2015-E.-

ATO DA MESA Nº 0010 DE 29 DE MARÇO DE 2018

ATO DA MESA Nº 0010, DE 29 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA FUNCIONÁRIA JESSICA ELIAS, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE VEREADOR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 19, Inciso II da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras).

RESOLVE:

I. Nomear JESSICA ELIAS, portadora do R.G. nº 47.913.954, a partir de 02 de abril de 2018, para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, referência "5" (Anexo II) da Lei nº 4.703, de 05 de setembro de 2014, cujo vencimento está previsto na Tabela de Vencimentos (Anexo III), da mencionada Lei, e alterações subsequentes.

II. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência “Vereador Yolando Sebastião Logli”

